

ELIANE CRISTINA C. ALENCAR MATIAS	158.011- 6 A
FARIDES MACHADO DE OLIVEIRA	157.965-7 A
MARIA SALETE DUARTE	157.993-2 A

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 03 de novembro de 2021.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 65363

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM DECISÃO/IPAAM/P/Nº.235/2021

PROCESSO N.º 1503.4209.2019

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO SELAPI

INTERESSADO: F ORLANDO D NOGUEIRA EIRELI

DECISÃO

1. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, em face dos argumentos declinados no PARECER/IPAAM/DJ/PMA/Nº 242/2021. ENCAMINHO os autos a Diretoria Técnica - DT, a fim de notificar o interessado do inteiro teor desta decisão.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRASE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 8 de novembro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 65401

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 230/2021

PROCESSO Nº 1503.2221.2019, PROCESSO N.º 1503.2220.2019, PROCESSO N.º 1503.2046.2019, PROCESSO Nº 1503.2222.2019

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 369/19-GEFA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 371/19-GEFA, TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO/EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 367/19-GEFA

INTERESSADO: DORIVAL CORREA RABELO-ME

DECISÃO

1. DEFIRO o desembargo da área de DORIVAL CORREA RABELO-ME, (TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO/EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 367/19-(GEFA), em face dos argumentos declinados no PARECER /IPAAM/ DJ/PMA Nº 236/2021, entretanto cumpre ressaltar que não poderá ser realizado nenhum tipo de movimentação na área desembargada, antes de finalizado o processo de licenciamento ambiental neste IPAAM. ENCAMI-NHEM-SE os autos a Diretoria Técnica - DT, a fim de notificar o Interessado do inteiro teor desta decisão.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRASE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 8 de novembro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 65403

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM
EXTRATO N.º 153/2021-IPAAM; ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO -IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e INSTITUTO AMAZÔNIA EQUATORIAL - AME; OBJETO:** O presente Termo de Cessão Uso de Veículos no qual o CEDENTE se declara proprietário dos veículos I: **PLACA OAO -6224**, marca/modelo I/FORD RANGER XLT CD4 32 / (CABINE DUPLA), ano 2013, **chassi n° 8AFAR23L9DJ129729**, certificado de propriedade n° 00555998339; **PLACA NOO -9224**, marca/modelo I/FORD RANGER XLS 13P / (CABINE DUPLA), ano 2010, **chassi n° 8AFER13PXAJ301034**, certificado de propriedade n° 010020649515-3; **PLACA NOP-0904**, marca/modelo I/FORD RANGER XLS 13P / (CABINE DUPLA), ano 2010, **chassi n° 8AFER13PAJ305683**, certificado de propriedade 010020670170-5; **PLACA NOQ -4185**, marca/modelo I/FORD RANGER XLS 13P/ (CABINE DUPLA), ano 2010, **chassi n° 8AFER13P9AJ307830**, certificado de propriedade n° 010020945980-8; **PLACA OAB -5553**, marca/modelo I/FORD RANGER

XLT 13P / (CABINE DUPLA), ano 2012, **chassi n° 8AFER13P9CJ479097**, certificado de propriedade n° 01004598647-6; **PLACA OAG -8245**, marca/modelo **MINI COOPER S** / (CABINE DUPLA), ano 2013, **chassi n° 93XVNB8TDC57834**, **CEDE-O a CESSIONÁRIA**, para uso nas atividades exercidas pelo INSTITUTO AMAZÔNIA EQUATORIAL - AME, em decorrência do Acordo de Cooperação Técnica com o CEDENTE, conforme previsto na Cláusula Primeira do Contrato, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período. **DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021; PROCESSO N.º 1603.2021-IPAAM**; Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 25 de outubro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 65406

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº129/2021-** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DE SOUZA** matrícula nº 249.173-7A, para responder pela Gerência de Almoxarifado e Compras do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, **no período de 01 a 15 de dezembro de 2021**, em substituição a Gerente Katy Anny Benarroch da Silva. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 09 de novembro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 65407

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM PORTARIA/IPAAM/P/ Nº 128/2021

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **CLEUZA OLINDA PICOLLI**, matrícula nº 050.959-0B, a partir de **01 de outubro de 2021** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 016/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, e como Fiscal Substituta do referido Contrato a servidora **KÁTIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 117.598-0E, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular.

II - DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 08 de novembro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 65409

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
Resenha nº **082/2021** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.Christianne Bentes B. Ferreira** - Analista Ambiental, Iranduba-AM, 03/11/2021, Realizar vistorias e fiscalizações em diversos empreendimentos; **02.Carlos André Silva Lima** - Analista Ambiental, **Sandra Denise Batista Maia e Alice dos Santos Mestrinho** - Assistentes Técnicas,